



Câmara Municipal de
PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PORANGATU**

CERTIDÃO

Certifico que publiquei a
presente no lugar de costume

Em 27/02/2025

[Handwritten signature]

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

**“Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da
Câmara Municipal de Porangatu e dá outras
providências.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação:

CONSIDERANDO que no dia 04 de março de 2025 (terça-feira) será feriado de Carnaval;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual decretou ponto facultativo nas repartições públicas no dia 03 de março de 2025, período integral e, no dia 05 de março, quarta-feira de Cinzas, até as 14:00 horas, por meio do Decreto nº 10.644 de 7 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Porangatu no dia 03 de março de 2025 (segunda-feira), período integral e, no dia 05 de março de 2025 (quarta-feira de Cinzas), até as 13:00 horas.

Art. 2º - As atividades legislativas e administrativas serão retomadas no dia 05 de março de 2025 (quarta-feira), a partir das 13:00 horas.

Art. 3º - Fica mantida a escala dos Vigias Patrimoniais, aos quais não se estendem os efeitos do presente Decreto, por se tratar de serviço essencial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porangatu, 27 de fevereiro de 2025.

[Handwritten signature]
JOSÉ UELITON DE MOURA DURÃO
Presidente da Câmara Municipal